



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.866, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Semana de Conscientização do Autismo no Município de Capanema, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Capanema - Estado do Paraná a Semana de Conscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população local.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 29/08/2023, Edição 1273, Página(s) 10.